



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 202/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 783320**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e utensílios diversos para o auxílio na fabricação de artefatos de concreto da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**. Aos 07 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vítor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública, ocorrida no dia 29 de outubro de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de novembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, no valor global de R\$10.269,48 A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 31 de outubro de 2019, documento SEI nº 4951667, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a sua proposta de preços, documento SEI nº 4951675, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4951688, no tocante a **avaliação da situação financeira da empresa**, conforme determina o subitem 9.2, alínea "i" do instrumento convocatório, a empresa demonstrou, junto ao Balanço Patrimonial, o cálculo do Quociente de Liquidez Corrente (QLC), de acordo com o exigido no edital. Entretanto, a licitante não apresentou o cálculo do índice de Grau de Endividamento (QGE). Assim, a pregoeira efetuou o cálculo utilizando a fórmula indicada no edital, obtendo o seguinte resultado: QGE (Quociente de Grau de Endividamento) = 0,92, o qual atende ao índice estabelecido no instrumento convocatório. A empresa deixou de apresentar o **"Atestado de Capacidade Técnica"**, exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, a empresa não atende a condição de habilitação estabelecida no subitem 9.2, alínea "j" do Edital, sendo, portanto, **inabilitada**. Considerando que, a única empresa participante do certame restou inabilitada. Considerando o previsto no art. 48, inciso II, paragrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93: *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."* Deste modo, nos termos do artigo 48, inciso II, paragrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 a Pregoeira abre **o prazo de oito dias úteis para regularização do documento de habilitação, conforme estabelecido no item 9 do edital**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da documentação apresentada em atendimento ao art. 48, inciso II, paragrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, será marcada após o recebimento e análise da mesma. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4989770** e o código CRC **2A256E21**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.091881-9

4989770v12

4989770v12